



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Este subscrevente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA para os devidos fins, e atendendo ao que dispõe o artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas resultantes do presente Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, que visa o reajuste do valor da verba indenizatória de alimentação dos servidores efetivos da CMG instituída pela 3390/2021 para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), está em perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Guarapari/ES, 29 de março de 2022

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

---

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.